



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 25/2013

MODIFICA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O vencimento mensal inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pouso Alto, criado pela Resolução nº 06/2001 do referido órgão, será de R\$ 716,97 (setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, ____ de ____ de 2013.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem a finalidade de equiparar o salário básico do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara com o do cargo equivalente da Prefeitura.

Atualmente o vencimento do cargo do Legislativo é de R\$ 689,55, enquanto o Serviços Gerais da Prefeitura recebe o salário-base de R\$ 716,97, correspondente ao nível V da tabela salarial do Município.

Por desempenharem funções da mesma natureza, é justo que todos os servidores nomeados nestes cargos recebam a mesma remuneração, cumprindo-se o princípio constitucional da isonomia.

Por isso propõe-se este projeto, para o qual contamos com o apoio e aprovação dos senhores vereadores.

Pouso Alto-MG, 28 de junho de 2013

JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
Presidente

JOSÉ PASSOS TEIXEIRA
Vice-Presidente

ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS
Secretário

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Alteração salarial do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
JANEIRO	5.402,86	5.943,15	6.537,46
FEVEREIRO	5.560,60	6.116,66	6.728,32
MARÇO	5.308,84	5.839,72	6.423,69
ABRIL	5.391,37	5.930,51	6.523,56
MAIO	5.498,27	6.048,10	6.652,91
JUNHO	5.463,73	6.010,10	6.611,11
JULHO	5.491,15	6.040,26	6.644,29
AGOSTO	5.518,57	6.070,43	6.677,47
SETEMBRO	5.545,99	6.100,59	6.710,65
OUTUBRO	5.573,41	6.130,75	6.743,83
NOVEMBRO	5.600,83	6.160,91	6.777,00
DEZEMBRO	11.256,50	12.382,15	13.620,37

TIPO DE DESPESA

☒ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO☐ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

☒ TESOURO MUNICIPAL☐ FUNDO MUNICIPAL☐ CONVÊNIO☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.01.00.01.122.002.2.0002.3.1.90.11

SALDO DISPONÍVEL R\$ 50.000,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO Vencimentos e Vantagens 2013

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL.☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA☐ PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 28 / 06 /2013

EM 28 / 06 /2013

EM 28 / 06 /2013

TESOUREIRO

CONTADOR

PREFEITO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Alteração salarial do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
JANEIRO	5.402,86	5.943,15	6.537,46
FEVEREIRO	5.560,60	6.116,66	6.728,32
MARÇO	5.308,84	5.839,72	6.423,69
ABRIL	5.391,37	5.930,51	6.523,56
MAIO	5.498,27	6.048,10	6.652,91
JUNHO	5.463,73	6.010,10	6.611,11
JULHO	5.491,15	6.040,26	6.644,29
AGOSTO	5.518,57	6.070,43	6.677,47
SETEMBRO	5.545,99	6.100,59	6.710,65
OUTUBRO	5.573,41	6.130,75	6.743,83
NOVEMBRO	5.600,83	6.160,91	6.777,00
DEZEMBRO	11.256,50	12.382,15	13.620,37

TIPO DE DESPESA

☒ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO ☐ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

☒ TESOURO MUNICIPAL☐ FUNDO MUNICIPAL☐ CONVÊNIO☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.01.00.01.122.002.2.0002.3.1.90.11

SALDO DISPONÍVEL R\$ 50.000,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO Vencimentos e Vantagens 2013

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL.☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA☐ PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 28 / 06 / 2013

EM 28 / 06 / 2013

EM 28 / 06 / 2013

TESOUREIRO

CONTADOR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Ilma. Sra.

Elisa Maria Russano Mancilha

POUSO ALTO – MG

Em resposta ao requerimento de V.Sa. informo que o cargo de Serviços Gerais desta Prefeitura é nível V, valor inicial de R\$ 716,97 (setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), conforme cópia da tabela de vencimentos e da lei que cria o cargo.

Sem mais para o momento e esperando ter atendido o solicitado.

Atenciosamente,

Janaina Soares Fonseca
Coordenadora de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	502,93	528,07	554,48	582,20	611,31	641,88	673,97	707,67	743,05	780,20	819,21	860,17
II	547,04	574,39	603,11	633,26	664,93	698,17	733,08	769,73	808,22	848,63	891,06	935,62
III	596,96	626,80	658,14	691,05	725,60	761,88	799,98	839,98	881,98	926,08	972,38	1.021,00
IV	653,29	685,96	720,25	756,27	794,08	833,78	875,47	919,25	965,21	1.013,47	1.064,14	1.117,35
V	716,97	752,82	790,46	829,98	871,48	915,06	960,81	1.008,85	1.059,29	1.112,26	1.167,87	1.226,26
VI	788,91	828,35	869,77	913,26	958,92	1.006,87	1.057,21	1.110,07	1.165,58	1.223,86	1.285,05	1.349,30
VII	870,17	913,68	959,36	1.007,33	1.057,70	1.110,58	1.166,11	1.224,42	1.285,64	1.349,92	1.417,42	1.488,29
VIII	962,08	1.010,18	1.060,69	1.113,73	1.169,41	1.227,88	1.289,28	1.353,74	1.421,43	1.492,50	1.567,12	1.645,48
IX	1.065,84	1.119,14	1.175,09	1.233,85	1.295,54	1.360,32	1.428,33	1.499,75	1.574,74	1.653,47	1.736,15	1.822,95
X	1.183,16	1.242,32	1.304,44	1.369,66	1.438,14	1.510,05	1.585,55	1.664,83	1.748,07	1.835,47	1.927,25	2.023,61
XI	1.315,73	1.381,51	1.450,59	1.523,12	1.599,27	1.679,24	1.763,20	1.851,36	1.943,93	2.041,13	2.143,18	2.250,34
XII	1.465,47	1.538,74	1.615,68	1.696,46	1.781,29	1.870,35	1.963,87	2.062,06	2.165,16	2.273,42	2.387,09	2.506,45
XIII	1.634,73	1.716,47	1.802,29	1.892,41	1.987,03	2.086,38	2.190,70	2.300,24	2.415,25	2.536,01	2.662,81	2.795,95
XIV	1.825,96	1.917,26	2.013,13	2.113,78	2.219,47	2.330,44	2.446,97	2.569,31	2.697,78	2.832,67	2.974,30	3.123,02
XV	2.042,14	2.144,25	2.251,46	2.364,04	2.482,24	2.606,35	2.736,67	2.873,50	3.017,18	3.168,03	3.326,44	3.492,76
XVI	2.285,76	2.400,05	2.520,05	2.646,06	2.778,36	2.917,28	3.063,14	3.216,30	3.377,11	3.545,97	3.723,27	3.909,43
XVII	2.562,25	2.690,36	2.824,88	2.966,12	3.114,43	3.270,15	3.433,65	3.605,34	3.785,60	3.974,88	4.173,63	4.382,31

Tabela em vigor a partir de janeiro/2013



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18.667.212/0001-92

Praça. Desembargador Ribeiro da Luz, 132

:-:

Tel-Fax (035) 364-1206

POUSO ALTO

:-:

CEP 37.468-000

:-:

MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 28/11/96

"Cria o Quadro de Servidores Municipais,
Cria o Quadro de Servidores em Comissão
e contém outras providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Servidores Estatutários do Município de
Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, terá a seguinte estrutura:

<u>NÍVEL</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
I	Porteiro	01
II	Secretário da Junta do Serviço Militar	01
III	Merendeira	16
IV	Auxiliar de Serviços Gerais	02
V	Operário	54
V	Guarda Noturno	02
V	Serviços Gerais	04
VI	Auxiliar de Saúde	02
VII	Secretário da Câmara Municipal	01
VII	Bombeiro	04
VII	Fiscal Distrital	01
VIII	Pedreiro	05
VIII	Carpinteiro	01
VIII	Pintor	01
IX	Professor	30
IX	Auxiliar de Tesouraria	01
IX	Auxiliar de Contabilidade	01
IX	Auxiliar de SIAT	01
IX	Almoxarife	01
IX	Motorista	08
IX	Encarregado de Turma	02
IX	Bibliotecária	01
X	Encarregado do Departamento Pessoal	01
X	Técnico Pedagógico	01
X	Operador de Máquina	02
X	Patroleiro	01
XI	Tesoureiro	01
XI	Técnico Administrativo	01
XII	Encarregado de obras	01
XIII	Assistente Social	01

" Continua "



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18.667.212/0001-92

Praça. Desembargador Ribeiro da Luz, 132

:-:

Tel-Fax (035) 364-1206

POUSO ALTO

:-:

CEP 37.468-000

:-:

MINAS GERAIS

XIII	Enfermeira	02
XIV	Agrônomo	01
XIV	Engenheiro	01
XIV	Advogado	01
XV	Médico	01
XV	Dentista	01
XVI	Chefe da Contabilidade	01

Art. 2º - O nível salarial do Quadro estabelecido no artigo anterior, corresponde à Tabela de Vencimento do Pessoal Estatutário em vigor.

Art. 3º - Fica criado o Quadro de Servidores em Comissão que será regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais:

<u>NÍVEL</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
VII	Assessoria de Esporte Amador	01
VIII	Auxiliar de Assistente Social	01
XII	Assessoria de Gabinete	01
XII	Assessoria de Fiscalização	01
XII	Gestor de Saúde	01
XIII	Assessoria de Assistência Social	04
XV	Assessoria de Educação	02
XV	Assessoria de Saúde	02
XV	Assessoria Jurídico-Administrativa	01

Parágrafo Único - Os cargos criados neste artigo são cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo.

Art. 4º - O Quadro de Aposentados e Pensionistas está relacionado abaixo, pertencentes a Previdência Municipal:

<u>APOSENTADOS</u>	<u>NÍVEL</u>
André Círio Nogueira	V
Pedro Tereza	V
Vicente Ribeiro	V
Agenor Flora dos Santos	V
Nézia Ana Pereira	VI
João Lemes	VIII
João Custódio de Souza	VIII
Iêda Maria dos Santos	IX
Maria das Graças Pinto	IX
Neuza Diniz de Andrade	IX
Heitor José da Silva	XII
Paulo Nogueira Mira	XV



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGO 18.667 212/0001-92

Praça. Desembargador Ribeiro da Luz, 132

:-:

Tel-Fax (035) 364-1206

POUSO ALTO

:-:

CEP 37.468-000

:-:

MINAS GERAIS

PENSIONISTAS

NÍVEL

Tayane Silva Santos	III
Elisabeth Portes Moura	V
Marli Amâncio de Andrade	IX
Inez Mira Russano	XI

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 28/novembro/1996


DR. VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício